DECRETO Nº 1.837 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1289 de 13 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 260.180,82 (Duzentos e sessenta mil, cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**30 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0066 - PROMOCAO SAUDE, ASSIST ATENCAO BASICA, ACORDO**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2332 - MANUT.VIG.EM SAUDE-REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.008**	
ELEMENTO	(437) – 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
UNIDADE ORÇ.	**31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0067 - MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1094 - CONSTR.AMPL.REF.ADEQ.CRECHE.EMEIS.FED.	
DEST. RECUR.	**05.220.013**	
ELEMENTO	(522) – 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	240.180,82
TOTAL		**260.180,82**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente aos recursos financeiros recebidos do Ministério da Saúde para ações Vigilância Sanitária, para uso equipe da Vigilância Sanitária no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para atendimento do Termo de Compromisso nº PAC 205696/2013 – Transferência Direta – Cobertura da Quadra Escolar – EMEB José Mendes no valor de R$ 240.180,82 (Duzentos e quarenta mil, cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos);

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de novembro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos